

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REF: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO, BORDADOS, PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS DE ROUPAS, OFICIAIS ALFAIATES E COSTUREIRAS DE CIANORTE E REGIÃO, por sua Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica dos Oficiais Alfaíates, Costureiros e Trabalhadores nas Indústria de Confeções de Vestuários de Cianorte e Região, do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2016 no mês de março, de acordo com o que prescreve os arts. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados/funccionários/colaboradores que integram as CATEGORIAS PROFISSIONAIS do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Confeção, Bordados, Preparação e Acabamentos de Roupas, Oficiais Alfaíates e Costureiras de Cianorte e Região, a que se refere Anexo do art. 577 da CLT e que estão organizados na base territorial deste Sindicato legalmente constituído, ora notificante, e a recolha impreterivelmente até 30/04/2016, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, identificados todos os empregadores dos municípios de Cianorte, Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasília do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporama, Icaraima, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Santa Cruz do Monte Castelo, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambê, que o recolhimento da Contribuição Sindical fora de prazo (30/04/2016), importará em multas e cobrança executiva deste tributo, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme o previsto pelos arts. 600 e 606 da CLT e a redação dada pela Lei 6.986, de 13/04/1982 e Lei 8.906/1994, bem como dos termos da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 3.233, DE 29.12.83 (Publicado no D.O.U. de 30 de dezembro de 83 e 16 de janeiro de 84), art. 2º, § único, e enviem no prazo estipulado pela referida portaria as relações contendo nome, salário e valor descontado a título de contribuição sindical.

Alertamos que embora as guias tenham sido encaminhadas aos Escritórios de Contabilidade, Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Contadores. As Empresas que porventura não receberam as guias até o dia 20/03/2016 devem solicitar a este Sindicato obreiro (ou através do site www.sindost.org.br na aba boletos), ora notificante, em sua sede em Cianorte, sito à Rua Humaitá, 918, fone (44) 3629-3909, Centro, Cianorte/PR, ou ainda em suas sub sedes; Sub Sede do Sindicato de Altônia, sito à Rua: Barão de Mauá, 43, fone (44) 3659-1594, Centro, Altônia/PR, Sub Sede do Sindicato de Pérola, sito à Rua Padre Vieira, 522, fone (44) 36361003, Centro, Pérola/PR, Sub Sede do Sindicato em Umuarama, sito à Rua Generino Delfino Coelho, 3148, fone (44) 3622-4520, Umuarama/PR, Sub Sede do Sindicato de Iporã, sito à Rua Dr. Jaime Clark, 375, fone (44) 3652-2527, Centro, Iporã/PR e Sub Sede do Sindicato de Terra Boa, sito à Avenida Brasil, 240, Fone 3641-2399, Centro, Terra Boa/PR, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Cianorte/Pr, 01 de março de 2016.  
ELIZABETE ALVES DE MATOS  
PRESIDENTE

## EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTRAU – SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRAU. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Umuarama 03/04 e 05/03/2016

*Hailton Gonçalves*  
Hailton Gonçalves  
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade (RAB-PMAP)	03/03/16	6.600,00
TOTAL REPASSO		6.600,00

Alto Paraíso, 03 de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

**TERMÔ DE CONVÊNIO Nº 003/2016 - PLANO DE TRABALHO**

DADOS CADASTRAS

Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 07.393.727/0001-80

Endereço do Órgão / Entidade: RUA JOSUE BALTAZAR RODRIGUES, 975

Cidade: ALTO PARAÍSO UF: PR CEP: 87.528-000 DDD/Telefone: 44 - 3664 1000

Conta Corrente: 9.770-5 Banco: Brsasil Agência: 2119-9 Inscrição: Icaraima

Nome do Responsável: JOB REZENDE NETO CPF: 281.003.019-72

CI/Órgão Exp: 036.988 - SSP/PR Cargo: Presidente Função: Presidente

Endereço Residencial: RUA JOSUE BALTAZAR RODRIGUES, 1045 CEP: 87.528-000

DISCRICÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Subvenção Municipal de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO Período de Execução: Início: mar/16 Término: dez/16

Identificação do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.

Plano Alimg (do Quantitativo): 22 alunos

Justificativa da Proposição: Subsidiar o desenvolvimento de atividades educacionais aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais

Identificação das Metas: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 051/2016  
O R D E N A

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS, RG: 9.867.705-4 SSP/PR, a contar do dia 11/02/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Casca Fátia, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 11/02/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 485/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 JESSICA DA SILVA LORENÇO	1242.083-7	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 486/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAMILALVES MURARA BRANDÃO	8.614.166-3	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 487/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAMILLA FERREIRA DA SILVA	12.673.613-4	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 488/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 FLAVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS	103.285-0	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 489/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI	13.009.324-8	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 490/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA	15.58.916-9	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 491/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 FRANCIELLE VIANA DA CUNHA	9.789.363-2	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 492/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 KARLA GREGO ANDRADE	9.856.208-0	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 493/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUKA FERREIRA	7.207.636-2	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 494/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUKA FERREIRA	7.207.636-2	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 495/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:  
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ANA CAROLINA ANDRADE CABOIANCO 877.077-8		C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 496/2016  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,  
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015,



# licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Convênio Nº 003/2016 - Plano de Trabalho  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Equipe e Fase)

Equipe ou Fase	Descrição	Unid.	Quant.	Início	Término
ALUGUEL	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
AGUIA	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
ENERGIA ELÉTRICA	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
TELEFONE	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
INTENET	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
SERVÇOS POSTAIS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS EDUCATIVOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS DE LIMPEZA	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
TAXAS BANCÁRIAS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
COMBUSTÍVEL EM GERAL	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
SEGURO KOMBI	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS DE COXA E COZINHA	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E Homenagens	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
UNIFORMES, TECIDOS E ACESSÓRIOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNI	10	01/03/2016	31/12/2016	

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

PLANO DE APLICAÇÃO DE R\$ 1.000

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proposito
05.02.12300082.030003.5.0.4300	Subvenções Sociais	50.000,00	50.000,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Convênio Nº 003/2016 - Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1.000)

Concedente	Mês	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16
VALORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Mês	set/16	out/16	nov/16	dez/16
VALORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

DECLARAÇÃO

Ná qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Alto Paraíso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em nome ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de Recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data: Alto Paraíso, 01 de março de 2016

Local e Data: Alto Paraíso, 01 de março de 2016

CONCEDENTE: MARIA APARECIDA ZANOTTO FARIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016 - PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

PROJETO: Subvenção Municipal - APAR

LOCAL: ALTO PARAISO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

PROPOONENTE: APAE DE ALTO PARAISO

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTI-DADE	TOTAL (RS)
1	ALUGUEL	UNI	10	7.000,00
2	AGUIA	UNI	10	1.200,00
3	ENERGIA ELÉTRICA	UNI	10	3.000,00
4	TELEFONE	UNI	10	2.500,00
5	INTENET	UNI	10	250,00
6	SERVÇOS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	UNI	10	600,00
7	GA S E SERVIÇOS POSTAIS	UNI	10	300,00
8	MATERIAIS EDUCATIVOS	UNI	10	2.000,00
9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UNI	10	3.000,00
10	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	UNI	10	700,00
11	MATERIAIS DE LIMPEZA	UNI	10	5.000,00
12	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	UNI	10	3.500,00
13	TAXAS BANCÁRIAS	UNI	10	600,00
14	COMBUSTÍVEL EM GERAL	UNI	10	5.950,00
15	SEGURO KOMBI	UNI	10	3.600,00
16	MATERIAIS DE COXA E COZINHA	UNI	10	1.000,00
17	MATERIAIS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS	UNI	10	3.000,00
18	MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E Homenagens	UNI	10	5.000,00
19	UNIFORMES, TECIDOS E ACESSÓRIOS	UNI	10	2.500,00
20	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	UNI	10	3.000,00
21	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	UNI	10	1.000,00
22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	UNI	10	5.000,00
23	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNI	10	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 015/2016 - PMA modalidade Pregão Presencial 008/2016, pelo Decreto 078/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na data 23/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento estabelecido entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Amarelido Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 870.142.999-72, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA de Empresa: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.550.166/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Edgar Gomes de Souza, portador do RG nº 5.210.016-6 e do CPF nº 853.006.409-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o REGISTRO DE PREÇOS Contrato de entrega de materiais de limpeza, como: água, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que observado na respectiva nota fiscal.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços, Autoridade nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 008/2016 - PMA.

1.5.2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

1.5.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

1.5.4 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL EM COMPATIVEL COM O CORRENTE ANO DO CORRENTE ANO.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do registro, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nestes casos, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 008/2016 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são automáticas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativos ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9.1 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 008/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.11 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.12 Para constar que foi lavrado o presente Edital de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarelido Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Nei Pedro da Silva  
TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 009/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor da Câmara Municipal de Francisco Alves, JEFFERSON DA LUZ SILVA a viajar a cidade de Maringá no dia 07 e 08 de março de 2016, para participar do TREINAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS na EMPRESA PHFG. EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE CADASTRO PARA TERCEIROS.

Fica o servidor acima nominado, autorizado ao recebimento de 02 diárias de acordo com o contido na Resolução nº 001/2009, bem como o reembolso das passagens.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Francisco Alves, em 01 dia dos meses de março do ano de dois mil e dezesseis.

Dário Ap. de Nigro  
Presidente  
Rosângela Onofre  
Vice-Presidente

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 013/2016 - PMA modalidade Pregão Presencial 008/2016, pelo Decreto 078/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na data 23/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento estabelecido entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Amarelido Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 870.142.999-72, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA de Empresa: LIMPELUX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, com sede à Rua São Luiz, 3150, CEP: 85.807-110, fone: (44) 3226-7476, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Nei Pedro da Silva, portador do RG nº 5.953.129-0 e do CPF nº 889.562.569-34, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que observado na respectiva nota fiscal.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços, Autoridade nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 008/2016 - PMA.

1.5.2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

1.5.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

1.5.4 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL EM COMPATIVEL COM O CORRENTE ANO DO CORRENTE ANO.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do registro, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nestes casos, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 008/2016 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são automáticas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativos ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9.1 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 008/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.11 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.12 Para constar que foi lavrado o presente Edital de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarelido Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LIMPELUX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Nei Pedro da Silva  
TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Validade do Registro
01	Unid	Unid	Unid	Unid
02	Unid	Unid	Unid	Unid
03	Unid	Unid	Unid	Unid
04	Unid	Unid	Unid	Unid
05	Unid	Unid	Unid	Unid
06	Unid	Unid	Unid	Unid
07	Unid	Unid	Unid	Unid
08	Unid	Unid	Unid	Unid
09	Unid	Unid	Unid	Unid
10	Unid	Unid	Unid	Unid
11	Unid	Unid	Unid	Unid
12	Unid	Unid	Unid	Unid
13	Unid	Unid	Unid	Unid
14	Unid	Unid	Unid	Unid
15	Unid	Unid	Unid	Unid
16	Unid	Unid	Unid	Unid
17	Unid	Unid	Unid	Unid
18	Unid	Unid	Unid	Unid
19	Unid	Unid	Unid	Unid
20	Unid	Unid	Unid	Unid
21	Unid	Unid	Unid	Unid
22	Unid	Unid	Unid	Unid
23	Unid	Unid	Unid	Unid
24	Unid	Unid	Unid	Unid
25	Unid	Unid	Unid	Unid
26	Unid	Unid	Unid	Unid
27	Unid	Unid	Unid	Unid
28	Unid	Unid	Unid	Unid
29	Unid	Unid	Unid	Unid
30	Unid	Unid	Unid	Unid
31	Unid	Unid	Unid	Unid
32	Unid	Unid	Unid	Unid
33	Unid	Unid	Unid	Unid
34	Unid	Unid	Unid	Unid
35	Unid	Unid	Unid	Unid
36	Unid	Unid	Unid	Unid
37	Unid	Unid	Unid	Unid
38	Unid	Unid	Unid	Unid
39	Unid	Unid	Unid	Unid
40	Unid	Unid	Unid	Unid
41	Unid	Unid	Unid	Unid
42	Unid	Unid	Unid	Unid
43	Unid	Unid	Unid	Unid
44	Unid	Unid	Unid	Unid
45	Unid	Unid	Unid	Unid
46	Unid	Unid	Unid	Unid
47	Unid	Unid	Unid	Unid
48	Unid	Unid	Unid	Unid
49	Unid	Unid	Unid	Unid
50	Unid	Unid	Unid	Unid
51	Unid	Unid	Unid	Unid
52	Unid	Unid	Unid	Unid
53	Unid	Unid	Unid	Unid
54	Unid	Unid	Unid	Unid
55	Unid	Unid	Unid	Unid
56	Unid	Unid	Unid	Unid
57	Unid	Unid	Unid	Unid
58	Unid	Unid	Unid	Unid
59	Unid	Unid	Unid	Unid
60	Unid	Unid	Unid	Unid
61	Unid	Unid	Unid	Unid
62	Unid	Unid	Unid	Unid
63	Unid	Unid	Unid	Unid
64	Unid	Unid	Unid	Unid
65	Unid	Unid	Unid	Unid
66	Unid	Unid	Unid	Unid
67	Unid	Unid	Unid	Unid
68	Unid	Unid	Unid	Unid
69	Unid	Unid	Unid	Unid
70	Unid	Unid	Unid	Unid
71	Unid	Unid	Unid	Unid





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0289/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 19 de fevereiro de 2016, a servidora ANDREA DE LIMA SOUZA, RG. nº 476.714-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora DIELI CAROLINE CAPELLI, RG. nº 14.467.624-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 24 de fevereiro de 2016, a servidora SANDRA CRISTINA PELEGRIÑO, RG. nº 8.969.535-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora SUELI APARECIDA TORRES, RG. nº 14.467.624-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 23 de fevereiro de 2016, a servidora ROSELI CLAUDINA DA SILVA, RG. nº 5.630.592-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora ELLIANE DANTAS BARBOSA, RG. nº 7.794.996-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2016
Designa Dieli Caroline Capelli, para avaliação psicológica admissional.

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19/2016
Sumula: Concede Aposentadoria Especial de Professor.

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada Global nº 003/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias da iluminação pública da Prefeitura do Páreo Municipal...

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: ANDRÉIA QUEIROZ RIBEIRO 042.228.439-48
Objeto: Serviços de Refeições a pessoas a serviço do Município de Nova Olimpia...

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: CRUZ & LIMA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº13/2013

Contratante: Município de Perobal
Contratado: GOVERNAN/CABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº008/2016
Declara de utilidade pública, para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais...

Camara Municipal de Pérola
Balanco Patrimonial
Exercício: 2015
Exercício Atual vs Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO: 253.341,84 vs 21.463,02

Camara Municipal de Pérola
Balanco Patrimonial
Exercício: 2015
Exercício Atual vs Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 253.341,84 vs 21.463,02

Camara Municipal de Pérola
Balanco Patrimonial
Exercício: 2015
Exercício Atual vs Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 253.341,84 vs 21.463,02

Camara Municipal de Pérola
Balanco Patrimonial
Exercício: 2015
Exercício Atual vs Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 253.341,84 vs 21.463,02

Camara Municipal de Pérola
Balanco Patrimonial
Exercício: 2015
Exercício Atual vs Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 253.341,84 vs 21.463,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 093/2016
Designa a servidora pública ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº94/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MARÇO DE 2016
Refica a Portaria nº 183 de 01/08/2014 que concedeu Aposentadoria por idade a servidora Iraci Pereira de Souza Campos...

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2016**

**Tipo: Menor Preço**

**Regime de Contratação: Por Lote**

**Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/03/2016**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/03/2016**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/03/2016**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2016**

**Tipo: Menor Preço**

**Regime de Contratação: Global**

**Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *Coffee Break*, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaira-PR.**

**Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2016.**

**NOTA: Os Editais acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão e/ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 03 de março de 2016.**

**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº831  
De 02 de março de 2016  
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Saúde, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária para a execução de Programas do Governo do Estado do Paraná destinados à áreas da Saúde e à Vigilância em Saúde, desse Município.

07.00	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
1030513022.016	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		
79173.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
792/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	335 – VIGÍASUS-INVES-TRANSF		
08.00	Secretaria de Ação Social		
08.04	Fundo Municipal de Assist. Social		
0824412002.052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social		
800/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.556,26	
801/3.3.90.30.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	775		
08.02	Divisão de Assistência Social		
0824412002.056	Programa Bolsa Família		
799/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	764		
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 181.475,63 (cento oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco e sessenta e três centavos).			
07.00	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
1030513022.016	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		
79173.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.441,29	
Fonte	332 - Programa Estadual VIGÍASUS		
792/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.556,26	
Fonte	335 – VIGÍASUS-INVES-TRANSF		
08.00	Secretaria de Ação Social		
0824412002.052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social		
800/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.521,33	3.000,00
801/3.3.90.30.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	775		
08.02	Divisão de Assistência de Ação Social		
0824412002.056	Programa Bolsa Família		
799/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		956,75
Fonte	764		
TOTAL		181.475,63	
Art. 3º Como recibo para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado;			
a) o superávit financeiro nas Fontes de Recurso:			
Fonte 332 – Programa Estadual VIGÍASUS.....	R\$	73.763,07	
Fonte 335 – VIGÍASUS-INVEST-TRANSF SAN.....	R\$	67.556,26	
Fonte 775 – Ação Social.....	R\$	6.521,33	
Fonte 764 – Programa Bolsa Família/GD – SJAS.....	R\$	956,75	
b) o excesso de arrecadação nas Fontes de Recurso:			
Fonte 332 - Programa Estadual VIGÍASUS.....	R\$	32.678,22	
Conforme o contido no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.....	R\$	181.475,63	
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016.			
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº832  
De 02 de março de 2016  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos		
05.01	Gabinete do Secretário		
0412210502.019	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00	
3.1.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	6.000,00	
05.03	Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente		
0206917502.024	Manutenção do Fundo de Fomento Agropecuário		
3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	6.000,00	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
0412215502.029	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana		
3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	2.000,00	
06.00	Secretaria de Educação e Cultura		
06.02	Divisão de Ensino		
236114502.034	Manutenção do FUNDEB		
190/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
Fonte	102		
10.00	Secretaria de Esportes		
10.01	Gabinete do Secretário		
2781221002.054	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00	
Fonte	00		
TOTAL		158.000,00	
Art. 2º Como recibo para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:			
05.00	Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
1545115511.001	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico		
994.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
1545115511.003	Obras de Combate a Erosão/ Galeria e Meio Fio		
102/4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÃO	47.000,00	
Fonte	00		
06.00	Secretaria de Educação e Cultura		
06.02	Divisão de Ensino		
1236114501.006	Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40%		
178/4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	31.000,00	
Fonte	102		
TOTAL		158.000,00	
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016.			
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 094/2016  
Externa a pedido a Senhora DELAIR CARDOSO MARTINS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 21.554.082-7/SSP-PR, inscrita com o CPF nº 274.592.808-28, do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, a partir de 07 de Março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de Março de 2016.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016.  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que foi prorrogado a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016, para o dia 18 de Março de 2016, às 14:00horas, as demais exigências editalícias ficam mantidas.

Perobal, 02 de março de 2016.

**SIDINEY RAFAEL ALVES**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo descrito na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pães e leite pasteurizado destinados para Secretaria Municipal de Ação Social e Hospital Municipal Pérola, Estado do Paraná.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 16/03/2016.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação do endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-6300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.

Pérola/PR, 02 de março de 2016.

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**  
Secretário Municipal de Planejamento.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas, todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 011734-89/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de março de 2016, às 14:00horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

Pérola/PR, 01 de março de 2016.

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**  
Secretário Municipal de Planejamento.

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Processo de Dispensa nº 04/2016 – Processo Administrativo nº 10/2016**

**Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**

**Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 42” (quarenta e duas polegadas), com Wi Fi integrado, tecnologia DLNA, entradas especiais HDMI, USB, LAN, para conexões de cabo de rede, bem como de 02 (dois) suportes de teto compatível para os citados aparelhos, para equipar à Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**

**Valor total estimado: R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

**Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.**

**Umuarama/PR, 02 de março de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

**CIUENP**

**Portaria nº 015/2016**

**CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão Presencial nº 01/2016, 02/2016, 03/2016 e 04/2016 e Tomada de Preços nº 01/2016.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de: a) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 01/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmatas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; b) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 02/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaça do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora; c) Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 03/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria e escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná; d) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 04/2016 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copas e copoira, higiene e limpeza e produtos de higienização para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná; e) Tomada de Preços nº 01/2016 – CIUENP, que trata da contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como produções de mídia para rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, tendo como foco evidenciar o papel do Serviço de Atendimento às Melhores de Urgência no contexto social, a valorizar os serviços desenvolvidos pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços.

**Presidente:** NAYANE DILEI DOS SANTOS, RG n. 9.312.727-7/SSP-PR, CPF n. 064.850.319-44;  
**Secretário:** INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM, RG n. 8.060.591-9/SSP-PR, CPF n. 035.807.519-05;  
**Membro:** WILLIAM REIS AGUIAR, RG n. 7.910.061-7/SSP-PR, CPF n. 006.114.569-66;  
**Membro:** ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, RG nº 4.050.535-0/SSP-PR, CPF nº 617.713.179-49.

**Art. 2º -** Fica fixada as datas de 10 de março de 2015, às 09h00min, de 11 e 22 de março de 2016, somente às 09h00min e de 12 de abril de 2016, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do Município, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

**Umuarama/PR, 03 de março de 2016.**

**Moacir Silva**  
**Presidente do CIUENP**

**Rafael Marchiani Paílo**  
**Assessor Jurídico do CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

**CIUENP**

**PORTARIA Nº 016/2016**

**Nomeia a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas em processo licitatório para contratação de agência de publicidade e ou propaganda, para prestação de serviços de publicidade do CIUENP.**

**O Presidente do CIUENP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO**, a publicação do edital de Chamamento Público nº 001/2016 - CIUENP, objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal 12.232/2010.

**CONSIDERANDO** que somente 03 (três) pessoas se inscreveram para fazer parte da Subcomissão Técnica do procedimento licitatório, o que tornou desnecessário a realização de competente sorteio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros que irão compor a subcomissão técnica, que julgará as propostas técnicas apresentadas em processo licitatório para contratação de agência de publicidade e ou propaganda, para prestação de serviços de publicidade do CIUENP.

- Ricardo Pereira, inscrito no CPF sob o nº 662.511.179-15, publicitário na empresa "única Filmes".

- Lenilse Vaz da Costa, inscrita no CPF sob o nº 617.777.579-91, chefe de Comunicação da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná.

- Márcio Talles Pereira, inscrito no CPF sob o nº 005.473.679-02, publicitário e Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CIUENP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, aos 03 de março 2016.**

**MOACIR SILVA**  
**Presidente do CIUENP**

**RAFAEL MARCHIANI PAÍLO**  
**Assessor Jurídico do CIUENP**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.**

**Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.**

**PORTARIA Nº. 017/2016**

**SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público.**

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR a Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2015.**

**Presidente** Silvanio Ruffo – Professor e Empresário LP. Nº. 9502362/DEMEC/PR;  
**Membro:** Anselmo Luiz Pedrangelo – Prof. de Informática e Contador CRC/PR. Nº. 071010/0-2;  
**Membro:** Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário - Doutorad. CRF-PR. Nº. 10674;  
**Membro:** Aurélio Poli Cassiano- Instrutor de Formação de Condutores RG. Nº. 48.64770-7/SSP-PR;  
**Membro:** Edson Pompilio da Silva – Professor LP. Nº. 37.911 - 1;  
**Membro:** Jaqueline de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira e Prof. Universitária COREM. Nº. 277.307/PR;  
**Membro:** José Osanan - Contabilista e Advogado RC/PR Nº 11.518 e OAB/PR Nº 33.962;  
**Membro:** Marlene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga MEC. Nº 15.616 – PR;  
**Membro:** Maxuel Fideles de Pádua Almeida - Médico Clínico Geral CRM. Nº. 31.578-PR;  
**Membro:** Suelen de Gaspi – Prof. Matemática, Economista e Pedagoga RG Nº.8.202.711-4-SSP/PR;  
**Membro:** Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas CRA. Nº. 15.155/PR.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. **Silvanio Ruffo** na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.ciuenp-samu192.com.br](http://www.ciuenp-samu192.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

**Umuarama - PR, 03 de março de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
**Presidente do CIUENP.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
AV. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 2/2016  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 13/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 04 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 02/2016, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUNICIPAL DE FANFARRA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR DE CAPOEIRA.**

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

**ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**  
**JEFFÉ RODRIGO DE OLIVEIRA** 05547309598  
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
AV. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 2/2016  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 13/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 04 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 02/2016, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUNICIPAL DE FANFARRA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR DE CAPOEIRA.**

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

**ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**  
**JEFFÉ RODRIGO DE OLIVEIRA** 05547309598  
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**  
PREFEITO</

# Comunicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2016  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015, publicada no dia 25 de Novembro de 2015. DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio  
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
0014 – Desenvolvimento Sustentável Agricultura  
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo ..... R\$: 15.000,00  
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
0228 – Assistência Comunitária  
024 – Atendimento Social  
2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo  
Fonte: 934 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial  
3.3.90.30.00.00 (346) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$: 23.000,00  
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.04 – Divisão de Ação Social  
08 – Assistência Social  
12.04 – Assistência Comunitária  
0228 – Atendimento Social  
2.041000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.30.00.00 (351) Material de Consumo ..... R\$: 5.000,00  
3.3.90.30.00.00 (354) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$: 7.000,00  
TOTAL R\$: 50.000,00  
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio  
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
0014 – Desenvolvimento Sustentável Agricultura  
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.30.00.00 (130) Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$: 4.000,00  
3.3.90.30.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$: 1.000,00  
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
12.04 – Divisão de Ação Social  
08 – Assistência Social  
12.04 – Assistência Comunitária  
0228 – Atendimento Social  
2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo  
Fonte: 934 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial  
3.3.90.30.00.00 (343) Material de Consumo ..... R\$: 23.000,00  
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários  
12.04 – Divisão de Ação Social  
08 – Assistência Social  
12.04 – Assistência Comunitária  
0228 – Atendimento Social  
2.041000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres  
3.3.90.30.00.00 (351) Material de Consumo ..... R\$: 5.000,00  
3.3.90.30.00.00 (354) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$: 7.000,00  
TOTAL R\$: 50.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 03 de Março de 2016.  
NOÉ CALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2016  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015  
TORNÁ PÚBLICO  
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CLASSIF.: NOME PÁULA REGINA DOS SANTOS  
9 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES  
CARGO: ENFERMEIRO  
CLASSIF.: NOME FRIANELE GONZALEZ LOPES  
12 ARACELI CRISTINA DE LIMA  
CARGO: PROFESSOR  
CLASSIF.: NOME ANGELA MARIA DE SOUZA BISLICLIARI  
113 DAIANE DE OLIVEIRA  
116 MARCIA BORGES  
118 SOLANGE HACHMANN DA CUNHA  
118 KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS  
119  
Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.  
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído pelo candidato seguinte, pelo mediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.  
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.  
IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 890/2016  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:  
Art. 1º – Nomear a Sr. SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO, CI.RG. nº. 6.404.009-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Espaço Conviver da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.  
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.  
IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 890/2016  
IVAN REIS DA SILVA – Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1- O requerimento protocolado sob nº 0038/2016 em 02/03/2016, devidamente instruído e tramitado;  
OBJETO: Pedido legal nos termos da Legislação Específica;  
RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder ao Servidor JOSÉ MARIA GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 410, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 03/03/2016 a 31/05/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.  
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.  
IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 036/2016  
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;  
EXONERAR  
Art. 1º – Fica nomeado a partir do dia 07 de março de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:  
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO  
ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO EDUCADOR INFANTIL 1º  
JULIANA ALVES MOREIRA PROFESSOR 1º  
MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE PROFESSOR 2º  
JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO PROFESSOR 3º  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 035/2016  
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;  
EXONERAR  
Art. 1º – Fica nomeado a partir do dia 02 de março de 2016, a servidora a senhora, ANTONIA CORREA GABARON, portadora do CPF nº 022.619.839-13, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 35, a partir de 04 de março de 2016.  
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PÚBLICO-SE CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 037/2016  
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o no Artigo 96 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve;  
CONCEDER  
Ao servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES, portador do CPF nº. 759.342.139-20, conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2014, licença no período de 02/02/2016 a 17/02/2017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.  
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PÚBLICO-SE CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMX  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Alberto Bvington, 805, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, para aquisição, para aquisição, contratação ou prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas básicas que serão destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social deste município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
DATA DA ABERTURA: 17/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 005/2006.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação de informações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à o Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo e-mail: 44-36321557, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 03 de março de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

Todos os pré-selecionados que foram sorteados dia 04/08/2015, referente a pré-seleção do Conjunto Habitacional Sonho Meu II, sendo os 454 titulares e 227suplentes, deverão comparecer na Diretoria de Habitação até a data 30/03/2016, para a retirada de senha para agendamento de entrega de documentação.

O não comparecimento caracterizará a falta de interesse na participação do Programa M.C.M.V, sendo o candidato automaticamente desclassificado.

## CHÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
REPÚBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA  
DECRETO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2015  
SUAUMLA: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de uso especial para fins de moradia de terreno pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste – PR, com fundamentos na Lei 10.257/2001, bem como, no artigo 6º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.  
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Roberto Batista, Presidente do Legislativo Municipal, DECRETO a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 01, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 02, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 03, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 04, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 05, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 06, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 07, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 08, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.925 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 09, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.926 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 10 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 10, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.927 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 11 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 11, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.928 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 12 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 12, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.929 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 13 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 13, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.930 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 14 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 14, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.931 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 15 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 15, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.932 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 16 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 16, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.933 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 17 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 17, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.934 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 18 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 18, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.935 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 19 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 19, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.936 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 20 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 20, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.937 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 21 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 21, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.938 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 22 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 22, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.939 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 23 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 23, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.940 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 24 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 24, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.941 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 25 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 25, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.942 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 26 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 26, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.943 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 27 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 27, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.944 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 28 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 28, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.945 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 29 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 29, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.946 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 30 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 30, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.947 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 31 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 31, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.948 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 32 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 32, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.949 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 33 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 33, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.950 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 34 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 34, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.951 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 35 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 35, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.952 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 36 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 36, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.953 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 37 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 37, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.954 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 38 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 38, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.955 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 39 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 39, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.956 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 40 Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 40, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.957 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Art. 41 Os imóveis acima descritos nos artigos 1º e 2º serão subdivididos em lotes que variam de 153,90 metros quadrados até 183,54 metros quadrados (183 metros e 54 centímetros) e dependerá sempre da sua análise para que qualquer loteção seja realizada.  
Art. 42 Concessão do terreno será feita para pessoa que pretenda de fato construir sua moradia.  
– para que tenha direito a concessão do lote o interessado não deve possuir renda familiar mensal acima de 03 (três) salários mínimos;  
– deverá os interessados apresentar certidão negativa do Registro de Imóveis que comprove a inexistência de qualquer imóvel em seu nome no ato do requerimento.  
Art. 43 É expressamente vedado que o beneficiário comercialize ou aliene de qualquer forma o imóvel cedido, devendo ser o mesmo unicamente para fins de moradia e não para comercialização ou especulação imobiliária.  
– caso o beneficiário tenha interesse em dispor do imóvel que construiu com seus recursos sobre o imóvel cedido deverá o mesmo e a parte interessada em adquirir procurar o Município onde será analisado o pedido e posteriormente ser detido autorizado para que efetue a negociação, ficando devidamente explicitado ao interessado que o imóvel no qual foi construída a residência é pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste – PR.  
– caso o imóvel venha ser comercializado sem as cautelas acima descritas o Município de Tuneiras do Oeste poderá anular com ação de rescisão visando anular o feito, vez que dependerá sempre da sua análise para que qualquer negociação seja realizada.  
Art. 44 O beneficiário deverá construir a residência em conformidade com o que determina a legislação urbana, devendo para tanto providenciar toda a documentação necessária para iniciar a obra que deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado.  
– é obrigatório no terreno a existência de fossa séptica para coleta de detritos oriundos da residência, devendo a mesma ser devidamente perfurada internamente com ligação bem como com a devida Tampa com chave de acesso ou alça, havendo na localidade rede coletora de esgotos, deverá ser efetuada a referida ligação tudo com ônus do beneficiário.  
– o Beneficiário deverá ainda providenciar a limpeza interna e externa (calçada) do terreno constantemente, visando assim evitar a proliferação de insetos e outros seres nocivos à saúde.  
Art. 45 No momento da assinatura do termo de concessão de uso será entregue aos beneficiários do programa uma cópia do presente Edital e de seus anexos e a eles será exigida a assinatura em documento próprio.  
Art. 46 O Município após prazo de 15 (quinze) anos poderá efetuar a doação do imóvel ao beneficiário, onde será providenciada toda a documentação necessária para o devido registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná.  
Art. 47 Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edição da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, em 29 de fevereiro de 2016.  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Presidente do Legislativo Municipal  
Retificação: onde se lê “...Decreto do Projeto de Lei nº 085/2014...”, leia-se “...Decreto do Projeto de Lei nº 036/2015...”.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2016

O Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ sob nº.76.247.360/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lucas Campanholi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública nº002/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2016. Conforme abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	Afacão Lisa/Crespa	Unidade	1.750	1,76	3.080,00
02	Bobalina verde	Maços	285	0,93	265,05
03	Couve manteiga	Maços	247	1,76	434,72
04	Pão caseiro	Kg	320	10,00	3.200,00
05	Polpa de frutas congelada	Kg	1.155	10,00	11.550,00
06	Repolho verde	Kg	525	2,10	1.102,50
07	Salsinha	Maços	285	0,93	265,05
08	Tomate	Kg	945	3,75	3.543,75
<b>TOTAL</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 26/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA, no uso de suas atribuições legais e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 050/2016
Contratante: Município de Muarama...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 de 19 de Fevereiro de 2016.
SUMULA: Decisão da Comissão especial do feirão do pequeno produtor na concessão de alvará especial de feirante...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº007/2016.
Torna pública os vencedores do sorteio referente ao Mês de Fevereiro de 2016 do Programa Nota Amiga de Muarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016
Contratante: Município de Muarama...

TABELA DE DISPONIBILIDADE DE GRUPOS, VAGAS E HORARIOS DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR

Table with 7 columns: GRUPO, PRODUTOS, Vagas na Quarta-Feira, Vagas no Sábado, and two empty columns. It lists various food groups and their availability on Thursdays and Saturdays.

Apresentamos no quadro abaixo após análise dos requerimentos, critérios de classificação e disponibilidade de grupos, vaga e horário para comercialização na feira do pequeno produtor a classificação final para alvará especial.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

Table with 11 columns: NR, PROTOCOLO, NOME REQUERENTE, GRUPO DE PRODUTOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, BARRECA Nº, QUANTIA SIM, QUANTIA NÃO, SABBADO. It lists registered vendors and their classification results.

JUSTIFICATIVA DOS PEDIDOS:
O pedido de licença especial apresentado trata de autorização para comercialização em espaço público analisados os requerimentos, sendo Deferred nos mesmos, pois esses atenderam as regras e critérios do Decreto Municipal 305/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1126
De: 02 de Março de 2016.
Altera a redação do art. 3º, caput, e do § 1º da Lei nº 1.815, de 06 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 2.241...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 023/2016.
Contratante: Município de Muarama...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2016
SUMILAU, Dispõe sobre a imposição inflacionária do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 968
CEP 87.503-030
www.cisamerios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P.O.R.T.A.R I A Nº 455/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Lei nº 1.815, de 06 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 2.417...

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ADITIVOS
SUMILAU, Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária em função de autorização de crédito...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 474/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 1.815, de 06 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 2.417...





Licitações e Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA table with columns: ESTADO DO PARANÁ, NOME, AUSENTE, AGENTE DE CONTROLE, COMBATE A ENDEMIAS, and date.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Estado do Paraná, EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001/2016, EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA table with columns: NOME, REPRESENTAÇÃO, and various categories like Sindicatos, Entidades Religiosas, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná, EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001/2016, SUMULA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL...

